



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**A Sr. Doracy Alves da Silva Lopes**, brasileiro maior, capaz, portadora da cédula de identidade sob o nº **5219803** e do CPF: **125.708.936-68** nº, residente e domiciliado na Travessa Frey André Blatige, nº 650, centro, na cidade de Conceição do Araguaia Estado do PARÁ, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - Pará, nomeado nos termos da **Ato da Mesa Diretora nº 012/2009**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO:

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>Nº 007/2023</b>
<b>REFERENTE À LICITAÇÃO</b>	<b>TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023</b>
<b>OBJETO</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, EXERCÍCIO 2023</b>
<b>TERMO ADITIVO</b>	<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO Nº 007/2023 QUE TEVE UM AUMENTO DE 25 % POR CENTO NO QUANTITATIVO DO ITEM 02</b>

Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara municipal;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Conceição Do Araguaia - PA, 19 de outubro de 2023.

-----  
**Controladora Interno**  
**Ato da Mesa Diretora nº 012/2009**